



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTOS/TERMOS: N° 04/2020

DATA: 03/11/2020

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal

FINALIDADE: Os serviços de manutenção dos prédios públicos, como pinturas e pequenos reparos tem por finalidade melhorar a qualidade da estrutura física dos prédios, contribuindo para a conservação do bem público, bem como, tornando o ambiente mais agradável, proporcionando bem estar aos que ali frequentam.

FORMA: Processo Administrativo - Procedimento de Dispensa de Licitação.

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais para pintura externa do Prédio da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

FUNDAMENTO: Inciso II, do art. 24, inciso III do art. 26, § 4º e caput do art. 62 da Lei n.º 8.666/93 e parecer jurídico.

RECURSO: Orçamentário e Financeiro Próprio do Legislativo Municipal –

Dotação Orçamentária:

01.01.00.01.031.1001.2001 – Atividades Operacionais do Legislativo Municipal

339030.00.00.00 – Material de Consumo



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

SOLICITAÇÃO N° 04/2020

Exmo. Senhor

LUÍS CARLOS VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Capitão Leônidas Marques – PR

Assunto: Termo de solicitação de abertura de licitação

Exmo. Senhor Presidente,

No uso das atribuições de meu cargo, venho, respeitosamente, requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, com a seguintes descrição do objeto, bem como a finalidade e previsão orçamentária dos bens ou serviços a serem adquiridos:

OBJETO:	Aquisição de tintas e materiais para pintura externa do Prédio da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.
VALOR ESTIMADO:	Inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PROCEDIMENTO A SER ADOTADO:	Dispensa de Licitação, com fundamento inciso II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/1993.
FINALIDADE:	Os serviços de manutenção dos prédios públicos, como pinturas e pequenos reparos tem por finalidade melhorar a qualidade da estrutura física dos prédios, contribuindo para a conservação do bem público, bem como, tornando o ambiente mais agradável,



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br


Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

	proporcionando bem estar aos que ali frequentam.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	Recurso Orçamentário e Financeiro Próprio do Legislativo Municipal – Dotação Orçamentária: 01.01.00.01.031.1001.2001 – Atividades Operacionais do Legislativo Municipal 339030.00.00.00 – Material de Consumo SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 54.853,34 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos.
PRAZO DE EXECUÇÃO	Até 05 (cinco) dias.

Sem mais para o momento, espera-se e aguardo deferimento.

Capitão Leônidas Marques, 03 de novembro de 2020.


Eduarda Bianca de O. Prause da Silva

Assistente Legislativa



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguazu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Aquisição de tintas e materiais para pintura externa do Prédio da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Das quantidades e especificações do objeto:

Item	Quantidade	Especificação
01	20	Textura Arenosa, barrica de 25 kg
02	6	Tinta Esmalte Sintético Premium, lata de 3,6 litros, cores diversas.
03	5	Tinta Acrílica Super Brilho Premium, lata de 18 litros, cores diversas.
04	6	Tinta Acrílica Premium para piso, lata de 18 litros, na cor cinza chumbo.
05	1	Thinner, galão de 5 litros.
06	3	Selador Acrílico, lata de 18 litros.
07	30	Lixa n° 180

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A pintura da parte externa do prédio da Câmara Municipal será realizada com o objetivo de melhorar a qualidade da estrutura física e manter o prédio em perfeitas condições de conservação, uma vez que a pintura do mesmo encontra-se desgastada, devido a ação do tempo.





Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguazu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ



3. DOS PRAZOS DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA:

Os produtos serão solicitados imediatamente após a autorização da aquisição pelo Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

A contratada deverá entregar o objeto do presente processo licitatório na sede da Câmara Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da solicitação.

Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, este será rejeitado, abrigando-se a empresa contratada a substituí-lo.

No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para providenciar a sua substituição, contatos da comunicação escrita feita pela equipe de conferência.

Após o recebimento efetivo do objeto, será solicitada Nota fiscal para pagamento.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da aquisição em tela.

Entregar o produto fielmente, de acordo com as especificações estipuladas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da contratante.

Acatar todas as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução dos serviços.

Comunicar à empresa quaisquer irregularidades na entrega do material, para adoção das providências cabíveis.

Efetuar o pagamento à Empresa Contratada de acordo com as condições de preço e prazos deste Termo de Referência.

6. VALOR:

O valor para a aquisição dos produtos será aferido mediante a apresentação de no mínimo 03 (três) propostas comerciais apresentadas por empresas do ramo pertinente, sendo vencedora a proposta que apresentar o menor valor global.

7. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante a verificação da regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) Negativa de FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais; e
- e) Certidão negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual.

8. DISPOSIÇÃO FINAL:

Fica eleito o Foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

Capitão Leônidas Marques, 03 de novembro de 2020.

Eduarda

EDUARDA BIANCA DE OLIVEIRA PRAUSE DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

A/C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Tendo em vista a solicitação do departamento legislativo para a aquisição de tintas e materiais para pintura externa do Prédio da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná **AUTORIZO** a abertura de Processo Licitatório observando-se a Lei nº 8.666/93 e demais regras aplicáveis.

Na oportunidade, determino à Comissão de Licitação:

- I – Autuar esta solicitação, identificar o processo e proceder o devido protocolo e manutenção;
- II – Proceder à pesquisa de preço junto a pelo menos 03 empresas do ramo;
- III – Após, o recebimento das propostas encaminhe-se ao departamento jurídico para análise da viabilidade de contratação na modalidade requerida.

Em, 03 de novembro de 2020.


LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

DECLARAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, em reunião realizada nesta data, **RESOLVE DELIBERAR**, no sentido de que:

- I – O contato com as empresas para solicitar o envio de proposta será via telefone;
- II – Dar-se-á preferência para Empresas do Município de Capitão Leônidas Marques que atuam no ramo.

Capitão Leônidas Marques, em 04 de novembro de 2020.


Eduarda B. de O. P. da Silva

Presidente


Alaor Zeniewicz

Membro


Jaqueline Valendorf dos Santos

Membro



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaracm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PEDIDO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O setor de Licitações da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques vem, por meio deste solicitar proposta para aquisição de tintas e materiais para pintura externa do Prédio da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, de acordo com o Termo de Referência e as especificações contidas abaixo:

Item	Quant.	Especificação	Valor Unt.	Valor Total
01	20	Textura Arenosa, barrica de 25 kg		
02	6	Tinta Esmalte Sintético Premium, lata de 3,6 litros, cores diversas.		
03	5	Tinta Acrílica Super Brilho Premium, lata de 18 litros, cores diversas.		
04	6	Tinta Acrílica Premium para piso, lata de 18 litros, na cor cinza chumbo.		
05	1	Thinner, galão de 5 litros.		
06	3	Selador Acrílico, lata de 18 litros.		
07	30	Lixa nº 180		

VALOR TOTAL:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Capitão Leônidas Marques, 04 de novembro de 2020.

Eduarda

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Comissão Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação na data de 10 de novembro de 2020, na presença do Sr. Gabriel De Menech, procedeu a abertura das propostas/orçamentos das seguintes empresas:

- I- IRMÃOS DE MENECH E CIA LTDA;
- II- SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI;
- III- KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

Capitão Leônidas Marques, 10 de novembro de 2020

Eduarda B. O. P. da Silva
Eduarda B. O. P. da Silva
Presidente da Comissão

Alaor Zeniewicz
Alaor Zeniewicz
Membro

Jaqueline Valendorf dos Santos
Jaqueline Valendorf dos Santos
Membro

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

ORÇAMENTO

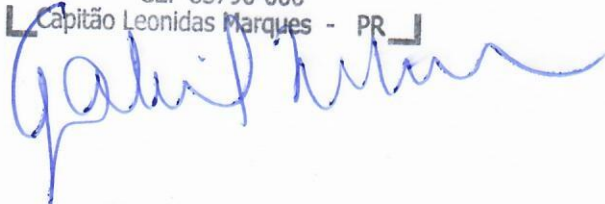
20	TEXTURA HIDRO 25KG HYDRONORTH	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
6	TINTA ESMALTE 3,6ML BRANCA HYDRONORTH	R\$ 84,00	R\$ 504,00
5	TINTA ACRILICA SB PREMIUM 18 LTS. HYDRNORTH	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00
6	TINTA PISO 18 LTS CINZA CHUMBO HYDRONORTH	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
1	THINNER FARBEM 5LTS	R\$ 59,00	R\$ 59,00
3	SELADOR HYDRONORTH 18L	R\$ 95,00	R\$ 285,00
30	LIXA 3M	R\$ 0,80	R\$ 24,00
			R\$ 5.187,00

09.282.010/0001-31

IRMÃOS DE MENECH
& CIA. LTDA.

Av. Iguazu, 150 - Centro
CEP 85790-000

Capitão Leonidas Marques - PR





KRUPINSKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ - 17.179.337/0001-94

END. RODOVIA BR 163 CAPITAO LEONIDAS MARQUES
FONE FIXO (45) 3286-1506 CEL. TIM (45) 998585650



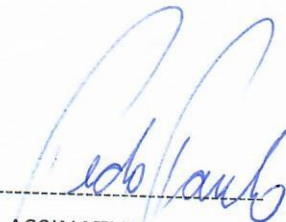
CLIENTE - CAMARA VEREADORES CAPITÃO LEONIDAS MARQUES

LOCAL :

QUANT.	UNID.	PRODUTO	VALOR	TOTAL
20	UND	TEXTURA RUSTICA 25 KG BLASCOR	R\$ 51,50	R\$ 1.030,00
6	UND	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6LT BRANCO RENNER	R\$ 88,50	R\$ 531,00
5	UND	TINTA ACRILICA SB 18 LT BRANCA DUCRYL RENNER	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
6	UND	TINTA ACRILICA PISO 18 LT GRAFITE RENNER	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
1	UND	THINNER 5 LT ANJO	R\$ 59,90	R\$ 59,90
3	UND	SELADOR 18 LT REVCOLLOR	R\$ 49,00	R\$ 147,00
30	UND	LIXA CARBORUNDUM	R\$ 1,00	R\$ 30,00
FRETE				R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ 5.337,90

Orçamento nº: 000

Data: 10/11/2020


ASSINATURA

KRUPINSKI MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO
CNPJ 17.179.337/0001-00

CARIMBO CNPJ



SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ 04.291.384/0001-08 IE 9052512872

END.: Avenida Iguaçu, Nº 481 - Centro

Capitão Leônidas Marques - PR CEP 85790-000

FONE: (45)3286-3249

E-MAIL: imperialcasaconstrucao@hotmail.com

EMPRESA: Schio Materiais de construção Eireli

CNPJ 04.291.384/0001-08

GRUPO: Material para Reparos e Manutenção de Bens e Imóveis

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR	TOTAL
1	Textura arenosa 25kg Revetex	und	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
2	Tinta Esm Sint 3,6l Branco - Farben	und	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
3	Tinta Acr SB Super Lavavel 18L Branco premium- Alessi	und	5	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00
4	Tinta Acr Piso 18L Cinza Chumbo premium - Alessi	und	6	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
5	Thinner 5L 5000 - Farben	und	1	R\$ 59,90	R\$ 59,90
6	Selador 18l Texcolor	und	3	R\$ 54,90	R\$ 164,70
7	Lixa massa/madeira 180	und	30	R\$ 0,80	R\$ 24,00
	TOTAL				R\$ 5.601,60

Capitão Leonidas Marques, 10 de novembro 2020


Schio Materiais de Construções Eireli

Imperial Casa & Construção
Schio Materiais de Construção Eireli
CNPJ 04.291.384/0001-08



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente,

Para atendimento da solicitação n° 04/2020, foi solicitada proposta via telefone para três Empresas do Município de Capitão Leônidas Marques que vendem materiais de construção.

Foram recebidas propostas das três empresas: IRMÃOS DE MENECH E CIA LTDA, SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI e KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

A empresa IRMÃOS DE MENECH E CIA LTDA apresentou proposta no valor total de R\$ 5.187,00 (cinco mil cento e oitenta e sete reais).


A empresa SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI apresentou proposta no valor total de R\$ 5.601,60 (cinco mil seiscentos e um reais e sessenta centavos).

A empresa KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI apresentou proposta no valor total de R\$ 5.337,90 (cinco mil trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

Pelos valores apresentados vê-se que o menor valor é o da Empresa IRMÃOS DE MENECH E CIA LTDA.

Assim, para atendimento da solicitação n° 04/2020 esta Comissão sugere a contratação da empresa IRMÃOS DE MENECH E CIA LTDA por apresentar o menor preço e atender o objeto a que se pretende contratar.

Capitão Leônidas Marques, 10 de novembro de 2020.


Eduarda B. O. P. da Silva
Presidente da Comissão


Alair Zenzewicz
Membro


Jaqueline Valendorf dos Santos
Membro



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

Procedimento Licitatório nº 04/2010

Processo de Dispensa de licitação nº 04/2020

Na data de 03 de novembro de 2020, requisitei à Comissão permanente de Licitação pesquisa de preço, visando a aquisição de tintas e materiais para pintura externa do Prédio da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Tal requisição foi solicitada, com o fim de se realizar a manutenção do prédio desta Casa de Lei e para melhorar a qualidade da estrutura física do prédio, contribuindo para a conservação do bem público, bem como, tornando o ambiente mais agradável, proporcionando bem estar aos que ali frequentam.

ASSIM:

CONSIDERANDO que a empresa IRMÃOS DE MENECH E CIA LTDA:

- I- Apresentou o menor valor entre as empresas orçadas;
- II- Mostrou-se idônea no mercado;
- III- Apresentou proposta comercial atendendo todas as exigências solicitadas;
- IV- Possui sede nesta cidade; e
- V- Que das certidões juntadas aos autos apurou-se que a empresa IRMÃOS DE MENECH E CIA LTDA está em dia com suas obrigações fiscais.

DECIDO:

Pela contratação da Empresa IRMÃOS DE MENECH E CIA LTDA, para o fornecimento de tintas e materiais para pintura externa do Prédio da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Autorizar a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capitão Leônidas Marques, 18 de novembro de 2020.


LUÍS CARLOS VIEIRA

Presidente

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2020.

OBJETO: Aquisição de tinta e materiais para pintura externa do Prédio da câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

Submete-se à apreciação jurídica o presente processo para parecer referente à dispensa de licitação tendo por objeto aquisição de um projetor multimídia com suporte e uma tela de projeção elétrica, para ser instalado no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

DA FUNDAMENTAÇÃO

As modalidades de licitação se traduzem nas diferentes formas e procedimentos para condução do processo licitatório, a partir de critérios definidos em lei. A cada modalidade corresponde uma maneira distinta de a Administração Pública atuar.

A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 22, estabelece as modalidades de licitação à disposição da Administração Pública para contratação de serviços ou aquisição de produtos, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão.

Posteriormente, foi introduzida, pela Lei nº 10.520/02, a modalidade de pregão, considerada como um aperfeiçoamento do regime de licitações para a Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

A despeito o valor estimado para contratação é tido como o principal fator para a escolha da modalidade de licitação, salvo quando se trata de pregão, que não está limitado a valores.

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que:

“Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos Órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre Órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Preliminarmente cumpre esclarecer que a administração pública está adstrita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e conseqüentemente só pode fazer o que a lei permite. Portanto, qualquer compra ou aquisição de produtos, prestação de serviços e realização de obras somente poderá ser efetuada se assim a legislação pertinente o permitir.

Também a nossa Carta Magna consagra a necessidade de licitação para a realização de obras, compras ou aquisições, prestação de serviços, dentre outros elencadas em seu art.37, inciso XXI. Entretanto, posteriormente a Lei n.º 8.666/93 veio disciplinar especificamente a matéria.

“Art. 37...

.....

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Assim, temos que a regra na administração pública é a licitação, porém, como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei. Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº. 8.666/93, visando atender ao princípio da economicidade e ao interesse público.

Contudo, evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Destarte, tem-se que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 8.666/93, porém, no presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez:

Desta forma, entendemos estar autorizada a contratação direta, tendo em vista que os requisitos foram atendidos, o que se constata pela justificativa, documentação, localização e adequação ao desempenho das atividades almejadas.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e observado os requisitos necessários à contratação, estando o processo conforme a legislação pertinente, esta Procuradoria manifesta-se favorável à contratação direta caracterizada pela dispensa de licitação e minuta do contrato, para aquisição de tinta e materiais para pintura externa do Prédio da câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, com fundamento no art. 24, inciso X da lei nº 8.666/93 e alterações. Nada tendo a opor podendo ser dado prosseguimento aos demais procedimentos

Este é o nosso parecer. s.m.j.

Capitão Leônidas Marques, 18 de novembro de 2020.


SALETE ZANON PERIN

OAB/PR 33638

PARECER JURIDICO

A presidente da Comissão de Licitação, encaminha para análise desta assessoria Jurídica, o contrato n. 04/2020, celebrado com a empresa vencedora do certame, IRMÃOS DE MENECH E CIA LTDA, com sede na rua Avenida Iguaçu, 150, centro, na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.513.101/0001-29, neste ato devidamente representada pelo Senhor GABRIEL DE MENECH, objetivando à aquisição de tinta e materiais para pintura externa do Prédio da câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO

As contratações municipais, como qualquer outro ajuste da Administração Pública, ficam sujeitas ao controle judicial de legalidade, assim entendido não só o exame formal de seu texto, como também, o atendimento dos requisitos extrínsecos e intrínsecos do negócio que o contrato encerra¹

Aduz os arts. 55 e 61 da lei nº8.666/93, no que pertine as cláusulas necessárias no contrato publico:

Art.55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 16ª edição. Malheiros Editores. São Paulo, p. 430.

- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 2o Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.

§ 3o No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Contudo, dispõe o art. 62 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 62.. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de

licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.


§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

No mesmo sentido o Tribunal de Contas da União – TCU que firmou entendimento, por meio do Acórdão nº 1.234/2018 – Plenário, de que é possível dispensa de contrato para aquisições com entrega imediata.

Assim, de acordo com o Tribunal, “há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993”.

Smj é o parecer.

Capitão Leônidas Marques, 18 de novembro de 2020


SALETE ZANON PERIN

Advogada – OAB/PR 33638



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2020

Fundamentação: Inciso II, do art. 24, inciso III do art. 26, § 4º e caput do art. 62 da Lei n.º 8.666/93 e parecer jurídico.

Solicitação 04/2020 – Processo Licitatório n.º 04/2020.

Que entre si celebram, de um lado:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Iguaçu, 290, Centro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 01.513.101/0001-29 neste ato devidamente representado por seu Presidente, Senhor LUÍS CARLOS VIEIRA em pleno exercício de seu mandato e funções, e, de outro lado:

A EMPRESA FAVORECIDA, IRMÃOS DE MENECH E CIA LTDA, situada na Avenida Iguaçu, 150, centro, CEP 85.790-000, no Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.282.010/0001-31, neste ato devidamente representada pelo Senhor GABRIEL DE MENECH, portador do CPF sob n.º 072.698.959-29.

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais para pintura externa do Prédio da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 5.187,00 (cinco mil cento e oitenta e sete reais).

VIGÊNCIA: Até 05 (cinco) dias, a partir da solicitação pela Contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030.00.00.00 – Material de Consumo

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2020.


LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 4.4 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

3.1 - Como relatos constantes no termo aditivo nº 3, devido ao solo "borrachudo" no sub-leito da Rua Carmem Goldoni (trecho entre a Rua Maria Angélica Mendes e Rua Domingos Vigo), houve a necessidade de construção de muro de contenção gabião, qual atualmente encontra-se em execução, demandando prazo adicional para reforço do aterro e sua conclusão.

O prazo também é necessário para readequação do dissipador de energia situado na Av. Antônio Mendes de Araújo, em atendimento à solicitação realizada pelo IAP.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 - Prorroga-se por mais 2 (dois) meses o prazo de vigência do contrato constante em sua cláusula 4.1, passando vigor até 04/03/2021.

4.2 - Prorroga-se por mais 2 (dois) meses o prazo de execução do contrato constante em sua cláusula 4.2, passando vigor até 16/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 16 de novembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ANDERSON SCHMITT
Pavimentações e Terraplenagens Schmitt LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:63EBA3E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2020

Fundamentação: Inciso II, do art. 24, inciso III do art. 26, § 4º e caput do art. 62 da Lei n.º 8.666/93 e parecer jurídico.

Solicitação 04/2020 – Processo Licitatório n.º 04/2020.

Que entre si celebram, de um lado:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Iguazu, 290, Centro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 01.513.101/0001-29 neste ato devidamente representado por seu Presidente, Senhor LUÍS CARLOS VIEIRA em pleno exercício de seu mandato e funções, e, de outro lado:

A EMPRESA FAVORECIDA, IRMÃOS DE MENECH E CIA LTDA, situada na Avenida Iguazu, 150, centro, CEP 85.790-000, no Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.282.010/0001-31, neste ato devidamente representada pelo Senhor GABRIEL DE MENECH, portador do CPF sob n.º 072.698.959-29.

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais para pintura externa do Prédio da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 5.187,00 (cinco mil cento e oitenta e sete reais).

VIGÊNCIA: Até 05 (cinco) dias, a partir da solicitação pela Contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030.00.00.00 – Material de Consumo

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2020.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:370CC417

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2020.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo Decreto n.º 002/2020 de 06.01.2020, torna público, que se realizará no dia 04 de dezembro de 2020 as 09:00 horas, licitação na MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global, a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, n.º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de recapeamento asfáltico e drenagem pluvial, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nas condições especificadas que encontram-se detalhadas no memorial descritivos, planilhas e projetos, sendo recapeamento asfáltico em C.B.U.Q. sobre pedras irregulares e drenagem pluvial, numa área total de 2.200,00 m² no acesso para Linha Bevilacqua e drenagem na Rua Verdes Campos, numa área de 106,00 metros linear, neste município, conforme memorando n.º 008/2020 da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R\$ 243.069,30 (duzentos e quarenta e três mil sessenta e nove reais e trinta centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 08:45 horas do dia 04 de dezembro de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com" e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail (licitacaoclm@hotmail.com), a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações

SUMULA PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO ADILSON DE SOUZA ARAUJO, ANTONIO C. ARAUJO E ADINALDO ARAUJO, torna público que requereu do IAT, Renovação Licenciamento Ambiental Simplificado para SNUOCULTURA DE TERMINAL-CAO, a ser implantada no LR Nº 212-A E 214-B, GL Nº 10-A DA COLONIA PERUIBE, ALTO ALEGRE, Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA NELSON RADOVANI & CIA LTDA CNPJ: 03.357.017/0001-99 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCAVEL - PR, a Licença Prévia para IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO JARDIM DANIELLE, a ser implantada no LOTE 302-A, MATRÍCULA 63.583, BAIRRO FLORESTA, MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2020-PM-PPB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min do dia 01 de dezembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 29/2020, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GRAXAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação, bem como solicitado via e-mail: prefeituraporportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro - PR, 18 de novembro de 2020.

RONALDO DE MATOS
Pregoeiro

C11203620-E20

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A IRIEDI & CIA - LTDA, inscrita sob o CNPJ 77.856.995/0036-41, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para a atividade de Recebimento, Beneficiamento, Armazenamento e Expedição de Grãos, instalada na cidade de Braganey-PR, na Gleba Munhoz da Rocha, S/N.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO A IRIEDI & CIA - LTDA, inscrita sob o CNPJ 77.856.995/0038-03, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação de Regularização para a atividade de Recebimento, Beneficiamento, Armazenamento e Expedição de Grãos, instalada na cidade de Braganey-PR, na Gleba Munhoz da Rocha, S/N.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaradict@camaradict.com.br
Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (41) 3085-1144
CEP 85790-000 - CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2020

Fundamentação: Inciso II, do art. 26, inciso III do art. 26, § 4º e caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e parecer jurídico.

Solicitação 04/2020 - Processo Licitatório n.º 04/2020.

Que entre si celebrem, de um lado:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Iguaçu, 290, Centro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 01.513.101/0001-29 neste ato devidamente representado por seu Presidente, Senhor LUIZ CARLOS VIEIRA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e, de outro lado:

A EMPRESA FAVORCIDA, IRMÃOS DE MENECH E CIA LTDA, situada na Avenida Iguaçu, 150, Centro, CEP 85.790-000, no Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 099.282.010/0001-31, neste ato devidamente representada pelo Senhor GABRIEL DE MENECH, portador do CPF sob n.º 072.698.959-29.

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais para pintura externa do Predio da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 5.187,00 (cinco mil cento e oitenta e sete reais).

VIGÊNCIA: Até 05 (cinco) dias, a partir da solicitação pela Contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33900.00.00.00 - Material de Consumo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS VIEIRA
Presidente

C11203622-E20

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A IRIEDI & CIA - LTDA, inscrita sob o CNPJ 77.856.995/0036-41, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para a atividade de Recebimento, Beneficiamento, Armazenamento e Expedição de Grãos, instalada na cidade de Corbélia-PR, na Colônia A, S/N.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A IRIEDI & CIA - LTDA, inscrita sob o CNPJ 77.856.995/0036-41, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para a atividade de Recebimento, Beneficiamento, Armazenamento e Expedição de Grãos, instalada na cidade de Corbélia-PR, na Colônia A, S/N.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
EXTRATO DE EMPENHO
Nota de empenho: 30372017, emitida em 26/05/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PARANÁ; Contratada: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MUAY THAI - BOXE 000. Objeto: Pqto de taxa de inscrição da Federação do Professor responsável de Muay Thai Boxe Talandres de Céu Azul - PR, e alíquotas e inscrição de alíquotas no Campeonato Paranaense de Muay Thai 2017, que acontecerá em Maringá - PR, no dia 28 de maio de 2017. Modalidade: Dispensa por Limite; Lei: 8.666/93; elemento de despesas: 2592. Valor total do empenho: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); solicita manutenção da empresa contratada quanto a possibilidade de pagamento, considerando a não manutenção por parte de empresa, incorrerá no cancelamento de referido empenho.

C11203626-E20

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Tendo em vista os procedimentos desta licitação, estavam em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento previsto pelo Pregão sobre a Licitação nº 85/2020, que tem por objeto (Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade social, gerenciada pela Lei Municipal 18312017, Art. 44 inciso V, devinamente cabíveis no CRAS e cestas básicas para atender as gestantes do Programa Acompanhamento de Mãe e Bebê) e convênios aquisições de cestas básicas para auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade social, gerenciada pela Lei Municipal 18312017, Art. 44 inciso V, devinamente cabíveis no CRAS e cestas básicas para atender as gestantes do Programa Acompanhamento de Mãe e Bebê) propostos (a) abaixo relacionados(s), tudo conforme o constante no processo.

Proprietário(s)	CNPJ	Valores
OCAMIR S.NUNES EIRELI - EPP	09.268.993/0001-51	01 e 02
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2020	GERMANO BONFIMIGO - Prefeito Municipal	45.057,50

C11203627-E20

DIP FRANÇOS S.A. - CNPJ nº 21.819.182/0001-05

Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido em 2019

Capital Social	Reserva Legal	Reserva Incentivos Fiscais	Reserva de Ret. Lucros	Lucros (Prej.) Acum.	Total
48.199	1.593	14.092	16.171	-	80.055
-	-	-	-	12.004	12.004
-	-	-	-	-	80.055

Sai do Exercício em 31.12.2018

Lucro do Exercício

Relatório da Diretoria - Senhores acionistas - Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos a apreciação de V.S.a. o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrados em 31 de dezembro de 2019 e de 2018. Da companhia Dip Franços S/A, sociedade anônima de capital fechado, domiciliada no Brasil, com endereço na Av. Tancredo Neves, 366, Centro, na cidade de Curitiba, Paraná.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 09.282.010/0001-31
NIRE: 412.0609437-3

Os abaixo identificados e qualificados:

Folha: 1 de 13

- 1) **CLAUDIR VITORIO DE MENECH**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, inscrito no CPF/MF sob nº. 211.718.079-53, portador da carteira de identidade RG nº. 1.013.654-7/SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 165, Casa, Centro, Capitão Leônidas Marques-PR, CEP: 85790-000.
- 2) **VALMOR DEMENECH**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/11/1961, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 483.370.809-49, portador da carteira de identidade RG nº. 3.346.243-3/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Tupinambás, 827, Casa, Centro, Capanema-PR, CEP: 85760-000.
- 3) **MARIA APARECIDA DALL PIZZOLO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 431.893.779-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.231.787-1/SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 165, Casa, Centro, Capitão Leônidas Marques-PR, CEP: 85790-000.
- 4) **JOÃO PAULO DE MENECH**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/11/1986, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 048.569.419-09, portador da carteira de identidade RG nº. 8.003.565-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 165, Casa, Centro, Capitão Leônidas Marques-PR, CEP: 85790-000.

Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial:



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:14 SOB Nº 20183226640.
PROTOCOLO: 183226640 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816486. NIRE: 41206094373.
IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 09.282.010/0001-31
NIRE: 412.0609437-3

Folha: 2 de 13

5) **GABRIEL DE MENECH**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/06/1988, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 072.698.959-29, portador da carteira de identidade RG nº. 8.003.561-6/SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 165, Casa, Centro, Capitão Leônidas Marques-PR, CEP: 85790-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA**, com sede na Avenida Iguaçu, 150, Comercial, Centro, Capitão Leônidas Marques-PR, CEP 85790-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.282.010/0001-31, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0609437-3 em 28/12/2007 e última alteração contratual registrada sob nº. 20152251952 em 27/05/2015; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **ANDRE LUIS DE MENECH**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/11/1990, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 076.579.139-08, portador da carteira de identidade civil nº. 8.003.557-8 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 165, Casa, Centro, Capitão Leônidas Marques-PR, CEP: 85790-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: o sócio **CLAUDIR VITORIO DE MENECH**, acima qualificado, transfere por doação,

.....
Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial:



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:14 SOB Nº 20183226640.
PROTOCOLO: 183226640 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816486. NIRE: 41206094373.
IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 09.282.010/0001-31
NIRE: 412.0609437-3

Folha: 3 de 13

com o consentimento dos outros sócios, 120.000 (cento e vinte mil) quotas integralizadas das 720.000,00 (setecentos e vinte mil) quotas que possuía, pelo valor nominal de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ao sócio **ANDRÉ LUIS DE MENECH**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
André Luis de Menech	10.00	120.000	120.000,00
Claudir Vitorio de Menech	50.00	600.000	600.000,00
Gabriel de Menech	10.00	120.000	120.000,00
João Paulo de Menech	10.00	120.000	120.000,00
Maria Aparecida Dall Pizzolo	10.00	120.000	120.000,00
Valmor Demenech	10.00	120.000	120.000,00
TOTAL	100.00	1.200.000	1.200.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CLAUDIR VITORIO DE MENECH**, ou **VALMOR DEMENECH**, ou **MARIA APARECIDA DALL PIZZOLO**, ou **GABRIEL DE MENECH**, ou **JOÃO PAULO DE MENECH**, ou **ANDRE LUIS DE MENECH**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial:



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:14 SOB N° 20183226640.
PROTOCOLO: 183226640 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816486. NIRE: 41206094373.
IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 09.282.010/0001-31
NIRE: 412.0609437-3

Folha: 4 de 13

Parágrafo primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo segundo - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo terceiro - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061, da lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo quarto - A investidura de administrar designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

Parágrafo quinto - Os administradores poderão onerar ou alienar bens imóveis da sociedade somente quando representantes ou com o aval de sócios que correspondam à maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial:



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:14 SOB Nº 20183226640.
PROTOCOLO: 183226640 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816486. NIRE: 41206094373.
IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 09.282.010/0001-31
NIRE: 412.0609437-3**

Folha: 5 de 13

CLÁUSULA SÉTIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo primeiro - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Parágrafo segundo - Ficarão dispensáveis reuniões, bem como disponibilização prévia dos demonstrativos contábeis, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA
CNPJ/MF: 09.282.010/0001-31
NIRE: 412.0609437-3**

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) ANDRE LUIS DE MENECH**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/11/1990, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 076.579.139-08, portador da carteira de identidade civil nº. 8.003.557-8 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 165, Casa, Centro, Capitão Leônidas Marques-PR, CEP: 85790-000.
- 2) CLAUDIR VITORIO DE MENECH**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, inscrito no

.....
Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial:



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:14 SOB Nº 20183226640.
PROTOCOLO: 183226640 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816486. NIRE: 41206094373.
IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 09.282.010/0001-31
NIRE: 412.0609437-3

Folha: 6 de 13

CPF/MF sob nº. 211.718.079-53, portador da carteira de identidade RG nº. 1.013.654-7/SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 165, Casa, Centro, Capitão Leônidas Marques-PR, CEP: 85790-000.

3) **GABRIEL DE MENECH**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/06/1988, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 072.698.959-29, portador da carteira de identidade RG nº. 8.003.561-6/SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 165, Casa, Centro, Capitão Leônidas Marques-PR, CEP: 85790-000.

4) **JOÃO PAULO DE MENECH**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/11/1986, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 048.569.419-09, portador da carteira de identidade RG nº. 8.003.565-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 165, Casa, Centro, Capitão Leônidas Marques-PR, CEP: 85790-000.

5) **MARIA APARECIDA DALL PIZZOLO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 431.893.779-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.231.787-1/SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 165, Casa, Centro, Capitão Leônidas Marques-PR, CEP: 85790-000.

6) **VALMOR DEMENECH**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/11/1961, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 483.370.809-49, portador da carteira de identidade RG nº. 3.346.243-3/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua

Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial:



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:14 SOB Nº 20183226640.
PROTOCOLO: 183226640 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816486. NIRE: 41206094373.
IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 09.282.010/0001-31
NIRE: 412.0609437-3**

Tupinambás, 827, Casa, Centro, Capanema-PR, CEP: 85760-000. Folha: 7 de 13

Capitão Leônidas

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA**, com sede na Avenida Iguazu, 150, Comercial, Centro, Capitão Leônidas Marques-PR, CEP 85790-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.282.010/0001-31, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0609437-3 em 28/12/2007 e última alteração contratual registrada sob nº. 20152251952 em 27/05/2015; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CDM

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Iguazu, 150, Comercial, Centro, Capitão Leônidas Marques-PR, CEP 85790-000.

Ana

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

[Handwritten signature]

Parágrafo Único: Da Filial em Funcionamento: Em Capanema-PR, na Rua Pernambuco, 1196, Centro, CEP: 85760-000, com início das atividades em 05/01/2009, que para efeitos fiscais fica destinado do capital social a importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

[Handwritten signature]

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/01/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

.....
Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial:



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:14 SOB Nº 20183226640.
PROTOCOLO: 183226640 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816486. NIRE: 41206094373.
IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 09.282.010/0001-31
NIRE: 412.0609437-3

Folha: 8 de 13

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Supermercado, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio de artigos do vestuário e complementos, comércio varejista de calçados, comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, comércio varejista de aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, comércio de importação de produtos manufaturados, industrializados e alimentícios).

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CLAUDIR VITORIO DE MENECH**, ou **VALMOR DEMENECH**, ou **MARIA APARECIDA DALL PIZZOLO**, ou **GABRIEL DE MENECH**, ou **JOÃO PAULO DE MENECH**, ou **ANDRE LUIS DE MENECH**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo primeiro- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo segundo - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo terceiro - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061, da lei 10.406/2002, ou seja, a

Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial:



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:14 SOB Nº 20183226640.
PROTOCOLO: 183226640 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816486. NIRE: 41206094373.
IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 09.282.010/0001-31
NIRE: 412.0609437-3

Folha: 9 de 13

designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo quarto - A investidura de administrar designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

Parágrafo quinto - Os administradores poderão onerar ou alienar bens imóveis da sociedade somente quando representantes ou com o aval de sócios que correspondam à maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão, duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
André Luis de Menech	10.00	120.000	120.000,00
Claudir Vitorio de Menech	50.00	600.000	600.000,00
Gabriel de Menech	10.00	120.000	120.000,00
João Paulo de Menech	10.00	120.000	120.000,00
Maria Aparecida Dall Pizzolo	10.00	120.000	120.000,00
Valmor Demenech	10.00	120.000	120.000,00
TOTAL	100.00	1.200.000	1.200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial:



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:14 SOB Nº 20183226640.
PROTOCOLO: 183226640 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816486. NIRE: 41206094373.
IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 09.282.010/0001-31
NIRE: 412.0609437-3

Folha: 10 de 13

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção ou não das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas

Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial:



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:14 SOB N° 20183226640.
PROTOCOLO: 183226640 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816486. NIRE: 41206094373.
IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 09.282.010/0001-31
NIRE: 412.0609437-3**

Folha: 11 de 13

e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo primeiro - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Parágrafo segundo - Ficarão dispensáveis reuniões, bem como disponibilização prévia dos demonstrativos contábeis, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial:



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:14 SOB Nº 20183226640.
PROTOCOLO: 183226640 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816486. NIRE: 41206094373.
IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 09.282.010/0001-31
NIRE: 412.0609437-3

Folha: 12 de 13

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

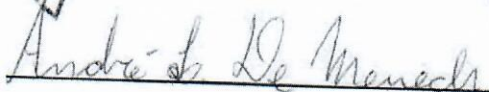
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INCOMUNICABILIDADE DE QUOTAS: Os sócios estipulam que em caso de processo sucessório, salvo termo de ajuste particular expresso, tornam as quotas incomunicáveis de acordo com legislação vigente, tornando tais efeitos plenos aos herdeiros.

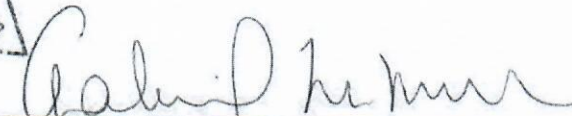
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Capitão Leônidas Marques-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados assinam a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capitão Leônidas Marques-PR, 20 de julho de 2018.


André Luis de Menech

André Luis de Menech


Gabriel de Menech

Gabriel de Menech

.....
Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial:



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:14 SOB Nº 20183226640.
PROTOCOLO: 183226640 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816486. NIRE: 41206094373.
IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 09.282.010/0001-31
NIRE: 412.0609437-3

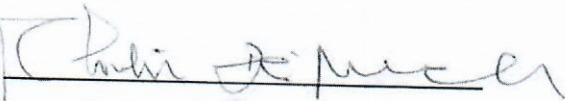
Folha: 13 de 13

Carbório Hartmann

Carbório Hartmann



Maria Aparecida Dall Pizzolo

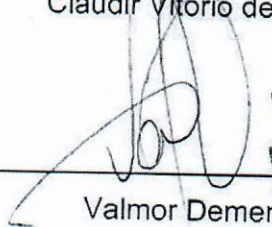


Claudir Vitorio de Menech



João Paulo de Menech

TAB. MENECH
Caramena - PR



Valmor Demenech

TAB. MENECH
Caramena - PR

(Esta folha de assinaturas é parte integrante da Quarta Alteração Contratual da Sociedade IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA, CNPJ/MF: nº 09.282.010/0001-31, NIRE: 412.0609437-3, datada em 20/07/2018).

.....
Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial:



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:14 SOB Nº 20183226640.
PROTOCOLO: 183226640 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816486. NIRE: 41206094373.
IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS HARTMANN

ERNANI ANTONIO HARTMANN - Notário
Trac Romana C. Arpens 246 - Fone/Fax: (41) 3226-1340 - Cx. P. 16 - Cap. Leópolis-PR - hartmann@notariopar@gmail.com - CNPJ 76.110.700/0001-72

Selo nº GMINUydu3b.vvuzC. Controle: m6y4t:0Xjty
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinaturas de GABRIEL DE MENECH, ANDRE LUIS DE MENECH, MARIA APARECIDA DALI. PIZZOLO e CLAUDIR VITORIO DE MENECH.
*0018*F360F189F-71446D-81* Dou fé. Cap. Leônidas Marques-Pr. 28 de agosto de 2018.

Em Teste

da Verdade



Carolina de Amaral - Escrevente Autorizada



TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: Jf5Fc.Fcn1Z PAUfo. Controle: cYKym.xLPEb

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de VALMOR DEMENECH. Dou fé Capanema-PR, 29 de agosto de 2018.

Em Teste da Verdade

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: fr57O.yfuo.pdRTQ. Controle: b5Rmm.LROcD

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de JOÃO PAULO DE MENECH. Dou fé. Capanema-PR, 29 de agosto de 2018.

Em Teste da Verdade

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:14 SOB Nº 20183226640.
PROTOCOLO: 183226640 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816486. NIRE: 41206094373.
IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022949228-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.282.010/0001-31**
Nome: **IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA CNPJ: 09282010000131

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

PREFEITURA

Finalidade

SIMPLES VERIFICAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 3782 - IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA

Endereço: AV. IGUAÇU, 150 - Bairro Centro - Compl. EDIF. - CEP 85.790-000

Código de Controle

CWCJEA1BZAQ92001

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/>

Capitão Leônidas Marques (PR), 12 de Novembro de 2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA
CNPJ: 09.282.010/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:34:57 do dia 12/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2021.

Código de controle da certidão: **37C5.3843.2C2C.FD90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GABRIEL DE MENECH



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8003561-6 SESP PR

CPF
072.698.959-29 DATA NASCIMENTO
21/06/1988

FILIAÇÃO
CLAUDIR VITORIO DE MENECH
MARIA APARECIDA DALL PIZZOLO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO 03918772981 VALEZADE 19/09/2021 1ª HABILITAÇÃO 29/08/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
VALID
1332824800

OBSERVAÇÕES

Gabriel de Menech

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CAPITAO LEONIDAS MARQUES, PR 19/09/2016

Jacobs (RM)

ASSINATURA DO EMISSOR

80671601459
PR911201038

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1332824800

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 09.282.010/0001-31**Razão Social:** IRMAOS DE MENECH E CIA LTDA**Endereço:** AV IGUACU 150 LOJA / CENTRO / CAPITAO LEONIDAS MARQUES / PR /
85790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2020 a 19/12/2020**Certificação Número:** 2020112002470056140970

Informação obtida em 25/11/2020 11:32:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.282.010/0001-31
Certidão nº: 31211623/2020
Expedição: 25/11/2020, às 09:14:26
Validade: 23/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.282.010/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.282.010/0001-31
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
28/12/2007

NOME EMPRESARIAL
IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DEMENECH SUPERMERCADOS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV IGUACU

NÚMERO
0150

COMPLEMENTO
EDIF

CEP
85.790-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAPITAO LEONIDAS MARQUES

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(45) 3286-1325/ (45) 3286-1334

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/12/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2020** às **09:13:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de tintas e materiais para pintura externa do Prédio da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.
Dotação Orçamentária*	0000103110012001339030000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.187,00
Data Publicação Termo ratificação	19/11/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8653760938 ([Logout](#))